



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

## EDITAL N° 5/2021 - GAB/CAMB

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, e da Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019, que estabelece sobre aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos a estágio não obrigatório remunerado aos estudantes do Instituto Federal Catarinense- *Campus Camboriú*.

### 1 – DO PÚBLICO ALVO

As bolsas de estágios são destinadas aos alunos regularmente matriculados no curso de nível superior do IFC - *Campus Camboriú*, relacionadas no item 2.2. As atividades serão desenvolvidas preferencialmente de forma remota, e presencial quando solicitado pelo supervisor, seguindo as orientações das medidas sanitárias, enquanto perdurar a Pandemia causada pelo coronavírus e/ou orientação do Comitê de Crise.

### 2 – DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS

**2.1.** A bolsa de estágio está classificada na seguinte modalidade:

Setor	Nível	Nº de bolsas	Carga horária	Valor da bolsa de estágio R\$	Valor do auxílio transporte por dia estagiado
<b>Coordenação do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE)</b>	Superior	01	6 (seis) horas diárias*	1125,69*	R\$10,00**
<b>Coordenação de Tecnologia e Informação</b>	Superior	01	6 (seis) horas diárias*	1125,69*	R\$10,00**

\*Os valores das bolsas de estágio, a carga horária e o valor do vale transporte, são de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa nº 213/2019.

\*\* Recebe em dias de efetivo trabalho presencial

**2.2.** Exigências de curso para concorrer às bolsas de estágio:

Setor	Curso em andamento no IFC- <i>Campus Camboriú</i>	Horário de estágio
<b>Coordenação do Serviço Integrado de Suporte e</b>	Superior – Agronomia, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Negócios Imobiliários e	6 (seis) horas a definir com o



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

<b>Acompanhamento Educacional (SISAE)</b>	Tecnologia em Sistemas para Internet	supervisor*
<b>Coordenação de Tecnologia e Informação</b>	Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Sistemas para Internet	6 (seis) horas a definir com o supervisor*

\*Carga horária semanal: 30 horas

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>1. Inscrição</b>	A partir das 8h00 do dia 16/03/2021 até as 17h00 do dia 19/03/2021
<b>3. Seleção dos bolsistas</b>	22/03/2021 a 23/03/2021
<b>4. Homologação e publicação dos resultados</b>	24/03/2021

### 4 - DAS BOLSAS

As bolsas de estágio terão vigência **de até 12 (doze meses)**, podendo ser prorrogadas, mediante solicitação da coordenação do setor por igual período ou rescindidas por qualquer uma das partes. O estudante será desligado do estágio de acordo com as hipóteses descritas no art. 16 da Instrução Normativa nº 213/2019.

**Parágrafo único** - Na vigência da designação da bolsa de estágio, o aluno ficará vinculado ao setor para o qual foi selecionado, sendo suas atividades exercidas sob orientação/supervisão do coordenador do respectivo setor.

### 5 - DOS SUPERVISORES DO ESTÁGIO

São requisitos/atribuições para ser supervisor do estágio:

**I.** Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC, sem vínculo empregatício com outra Instituição;  
**II.** É vedado ao supervisor repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do supervisor do estágio poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o supervisor substituto possua os requisitos regidos pelo presente edital e que a substituição seja respaldada pela Coordenação de Extensão, Estágio e Egresso em acordo com a Direção-Geral do *Campus*.

### 6 - DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

São requisitos para candidatura como bolsista de estágio:

- I.** Estar regularmente matriculado em um dos cursos superior do IFC - *Campus Camboriú*, relacionados no item **2.2**.
- II.** Não receber no período da realização de estágio outra modalidade de bolsa;
- III.** Não possuir vínculo empregatício com o IFC e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;
- IV.** Assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;
- V.** Ausência de ocorrência grave de acordo com a Resolução 005 – CONSUPER/2017 que dispõe sobre a criação do Regulamento de Conduta Discente do Instituto Federal Catarinense.
- VI.** Dispor de 30 horas semanais no caso de curso superior;
- VII.** Possuir idade igual ou superior a **18 (dezesseis)** anos, de acordo com o Memorando Circular nº 17/2020 que trata sobre atividades de estágio em período de pandemia, Covid -19.

**Parágrafo único.** Em casos excepcionais, quando o discente possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de graduação, o supervisor do setor deverá encaminhar documento à Coordenação de Extensão do *campus*, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo para parecer final desta Coordenação.

## 7 - DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições serão efetuadas por formulário eletrônico, conforme o cronograma constante no item **3**.

**7.2** No ato da inscrição os candidatos deverão preencher on-line o formulário acessando o link: <https://forms.gle/g1aJ3NpNDXrZEJYr5>. Preencher com seus dados pessoais, contatos, atestado de matrícula e descrição de sua experiência profissional e conhecimento.

**7.3** O formulário de inscrição estará aberto para preenchimento das 8h00 do dia 16/03/2021 até às 17h00 do dia 19/03/2021.

**7.4** Em caso de dificuldade para realização da inscrição on-line, o candidato deverá solicitar auxílio pelo e-mail: [estagios.camboriu@ifc.edu.br](mailto:estagios.camboriu@ifc.edu.br)

## 8 - DA SELEÇÃO

**8.1.** A seleção dos candidatos às bolsas de estágio será de responsabilidade de banca designada do setor, observando os requisitos exigidos neste edital.

**8.1.1** Preenchimento correto do questionário de inscrição, conforme instruções contidas no mesmo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**8.2** Serão selecionados para entrevista:

-até 10 (dez) candidatos para a vaga de bolsa estágio de curso superior.

**8.3.** A entrevista será realizada por plataforma digital ou por ligação telefônica entre os dias 22/03/2021 a 23/03/2021.

**8.4.** Ao candidato selecionado, será solicitado o preenchimento de formulário e envio de documentos comprobatórios para a devida contratação.

## **9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será feita via internet, na página do IFC-CAM, endereço eletrônico: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>, conforme cronograma constante no item 4.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

**10.2** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses: pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30(trinta) dias durante todo o período de estágio;

**10.3** Caberá ao supervisor responsável a verificação da regularidade do estagiário, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

**10.4** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**10.5** A Coordenação de Extensão, Estágio e Egresso, juntamente com a Direção-Geral do *campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

**10.6** Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na página da Coordenação de Extensão, Estágio e Egresso, acessando Editais.

**10.7** O presente edital entra em vigor nesta data e tem vigência de 01 (hum) ano prorrogável pelo mesmo período.

Publique-se,



---

*Emitido em 15/03/2021*

**EDITAL N° 5/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/03/2021 16:48 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/CAM (11.01.03.01)  
Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**,  
ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **c4e4ecd3a6**